



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 4.711, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, de que trata a Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE de Santa Luzia será integrado por representantes titulares e os seus respectivos suplentes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, de acordo com a composição estabelecida no art. 2º da Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que os representantes do COMDE serão nomeados por meio de decreto, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.041, de 2019;

**CONSIDERANDO** que “o mandato dos membros do COMDE é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução”, nos termos do *caput* do art. 3º da Lei nº 4.041, de 2019; e

**CONSIDERANDO** as manifestações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico<sup>1</sup>,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.041, de 03 de janeiro de 2019:

---

<sup>1</sup> SEI 25.21.000000049-0



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### I - representantes do Poder Público Municipal:

#### a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Érica Gisele Reis, inscrita na matrícula sob o nº 36.042, como titular; e
2. Gisele Pereira Oliveira Amâncio Guedes, inscrita na matrícula sob o nº 36.606,

como suplente;

#### b) Procuradoria-Geral do Município:

1. Valdemir Galvão Junior, inscrito na matrícula sob o nº 33.238, como titular; e
2. Felipe Vilela da Costa, inscrito na matrícula sob o nº 33.795, como suplente;

#### c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

1. Vicente de Paula Rodrigues, inscrito na matrícula sob o nº 38.759, como titular; e
2. Luciana Vanessa Furtado, inscrita na matrícula sob o nº 34.685, como suplente;

#### d) Secretaria Municipal de Finanças:

1. Lincoln Tadeu Cardoso, inscrito na matrícula sob o nº 38.752, como titular; e
2. Wilker José dos Santos Batista, inscrito na matrícula sob o nº 38.933, como

suplente;

#### e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Victória Emanuely Sales Pinheiro, inscrita na matrícula sob o nº 40.630, como titular; e

2. Maycon Leslee Silvestre de Oliveira, inscrito na matrícula sob o nº 39.036, como suplente;

#### f) Câmara Municipal:

1. Bruno Avelino Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº XXX.069.666-XX, como titular; e

2. Reginaldo Almeida Fernandes, inscrito no CPF sob o nº XXX.041.916-XX, como suplente;

### II - representantes da Sociedade Civil:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### a) Associação Empresarial de Santa Luzia:

1. Najela Noara Dias Tomé, inscrita no CPF sob o nº XXX.779.676-XX, como titular; e

2. Márcio Loureiro da Costa, inscrito no CPF sob o nº XXX.106.796-XX, como suplente;

### b) Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG:

1. Samuel Gonçalves Proença, inscrito no CPF sob o nº XXX.607.626-XX, como titular; e

2. Ramon Paes Guimarães, inscrito no CPF sob o nº XXX.817.686-XX, como suplente;

### c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção Santa Luzia/MG

1- Jony Helberth Silva de Souza, inscrito na OAB/MG sob o nº 134.687, como titular; e

2. Frederico Franco Orzil, inscrito na OAB/MG sob o nº 60.965, como suplente.

### d) Contabilistas de Santa Luzia:

1. Eliane da Silva Freire Jardim, inscrita no CRC/MG sob o nº 049849/O, como titular; e

2. Sheila de Cássia Lara, inscrita no CRC/MG sob o nº 076683/O, como suplente;

### e) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI:

1. Caio César Alves Pinto, inscrito no CRECI/MG sob o nº MGF 0027217, como titular; e

2. Thiago de Castro Fabiano, inscrito no CRECI/MG sob o nº MGF 0048478, como suplente;

### f) Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia:

1. Anderlone Clara Cardoso, inscrito no CPF sob o nº XXX.679.546-XX, como titular; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

2. Simone Soares Carneiro, inscrita no CPF sob o nº XXX.560.446-XX, como suplente.

§ 1º A presidência do COMDE será exercida pelo gestor da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 4.041, de 2019.

§ 2º O Vice-Presidente do COMDE será eleito entre os representantes da sociedade civil pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, nos termos do § 5º do art. 2º da Lei nº 4.041, de 2019.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes de que trata este Decreto terá a duração de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028.

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMDE é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do *caput* do art. 3º da Lei nº 4.041, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de março de 2026

  
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA